



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 226, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 no SAAE”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos da alínea “C” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.866, de 30 de dezembro de 2019, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>040501</b>	<b>SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora solicitado terá como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

<b>040501</b>	<b>SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	130.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**